



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2009/2012

DECRETO Nº 112/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **048 de 12 de dezembro de 2011 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 2.100,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1000	R\$ 6.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
02.07.13.392.1450.2.016	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 20.800,00
02.07.13.392.1450.2.016	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1000	R\$ 2.200,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 18.860,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1000	R\$ 4.940,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 22.638,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1000	R\$ 5.607,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA	1303	R\$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.72.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303	R\$ 600,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.72.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303	R\$ 1.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303	R\$ 24.400,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES	1000	R\$ 1.100,00



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.36.00.00.00	PATRONAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R\$ 1.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 63.045,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 19.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	1303	R\$ 72.600,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1303	R\$ 1.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.72.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1303	R\$ 2.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 30 de Agosto de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito